MURAL PMX
ENTRADA 05 / 12 / 01 6.
SAÍDA 18 / 12 / 01 6

Lei 433/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R$ 15.330,80 (QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE OBRAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 9.330,80 (nove mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**05- Secretaria de Obras**
UN.ORÇAMENTÁRIA	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**16- Transportes**
PROGRAMA	**91- Transporte urbano**
SUBPROGRAMA	**575- Vias urbanas**
PROJ/ATIVIDADE	**2032- Manutenção de vias urbanas**
ELEMENTO	**3120- Material de consumo.....R$ 9.330,80**

§ Único- Servirá de cobertura para o crédito aberto no "caput" deste artigo, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**05- Secretaria de Obras**
UN.ORÇAMENTÁRIA	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**16- Transportes**
PROGRAMA	**91- Transporte urbano**
SUBPROGRAMA	**575- Vias urbanas**
PROJ/ATIVIDADE	**2032- Manutenção de vias urbanas**
ELEMENTO	**3132- Outros serviços e encargos.....R$ 9.330,80**

Artgraffer

Lei 433/2001.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**05- Secretaria de Obras**
UN.ORÇAMENTÁRIA	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**10- Habitação e urbanismo**
PROGRAMA	**60- Serviços de utilidade pública**
SUBPROGRAMA	**327- Iluminação pública**
PROJ/ATIVIDADE	**1007- Construção e ampliação da rede de ilum. pública**
ELEMENTO	**4110- Obras e instalações.....R$ 6.000,00**

§ Único- Servirá de cobertura para o crédito aberto no "caput" deste artigo, recursos oriundos do excesso de arrecadação. R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 05 de dezembro de 2001.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Artgraffer